

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 197/2024

FESTAS DA CIDADE 2024

PROCISSÕES DA RAINHA SANTA ISABEL

RESTRIÇÕES À OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E VENDA AMBULANTE

José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que por seu Despacho de 26 de junho de 2024 ao abrigo do artigo 35.º do Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público, Publicidade e Propaganda, Regulamento n.º 854/2021, de 13 de setembro e das disposições conjugadas do n.º 9 do artigo 36.º, com o n.º 1 do artigo 49.º, ambos do Regulamento Municipal das Feiras, Venda Ambulante e de Restauração ou de Bebidas Não Sedentária, Regulamento n.º 515/2015, de 6 de agosto, no âmbito da realização das Festas da Cidade e considerando que:

- A realização das celebrações, religiosas, civis e institucionais, da Rainha Santa e Festas da Cidade;
- A previsão de um grande fluxo de pessoas no decorrer, quer das Procissões quer dos vários Concertos Musicais que irão decorrer em diferentes espaços da Cidade;
- A existência, nos locais de passagem das procissões, de várias ocupações de espaço público com mobiliário urbano de apoio aos estabelecimentos comerciais;
- A necessidade de assegurar condições de segurança que implicam a ausência de obstáculos nas vias abrangidas;

Foi decidido e determinado:

- 1. Concertos a decorrer no Jardim da Sereia dias 4, 5 e 6 de julho e Serenata do Estudante na noite de 6 para 7 de julho
 - 1.1. Proibição do exercício da atividade de venda ambulante e de restauração ou bebidas não sedentárias, incluindo a venda ambulante de balões, castanhas, pipocas, algodão doce e atividades similares, bem como de artigos produzidos por artistas dentro no perímetro da zona assinalada a vermelho na imagem seguinte;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA



2. Procissão da Penitência – dia 11 de julho

- 2.1. Proibição de ocupação do espaço público, com esplanadas e qualquer outro equipamento de apoio aos estabelecimentos entre as 16h30 do dia 11 de julho e as 01h00 do dia 12 de julho, em todo o circuito da procissão e vias próximas, designadamente na Calçada Santa Isabel, Rua Mendes dos Remédios, Rua Carlos Alberto Pinto de Abreu, Rossio de Santa Clara, Av. da Guarda Inglesa (entre o Rossio de Santa Clara e a Rua Luís António Verney), Rua Feitoria dos Linhos, Rua António Augusto Gonçalves, Av. João das Regras, Av. Inês de Castro, Av. De Conimbriga (entre a Rua Luís António Verney e a Av. João das Regras), Ponte de Santa Clara, Largo da Portagem, Av. Emídio Navarro, Rua Olivença, Rua da Alegria, Rua Couraça da Estrela (no troço entre o entroncamento com a Rua da Alegria e o Largo da Portagem), Rua da Sota, Rua Ferreira Borges, Rua Visconde da Luz, Praça 8 de Maio, Rua da Sofia (entre a Praça 8 de Maio e o entroncamento com a Rua João de Ruão) e Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes.
- 2.2. Proibição do exercício da atividade de venda ambulante e de restauração ou bebidas não sedentárias, incluindo a venda ambulante de balões, castanhas, pipocas, algodão doce e atividades similares, bem como de artigos produzidos por artistas, entre as 10h00 do dia 11 de julho e as 01h00 do dia 12 de julho, nos locais mencionados no ponto anterior.
- 3. Procissão Solene no dia 14 de julho
 - 3.1. Proibição de ocupação do espaço público, com esplanadas e qualquer outro equipamento de apoio aos estabelecimentos entre as 14h00 e as 21h00 do dia 14 de julho, em todo o circuito da procissão e vias próximas, designadamente na Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes, Rua da Sofia (entre a Praça 8 de Maio e a Rua Rua João de Ruão), Praça 8 de Maio, Rua Visconde da Luz, Rua Ferreira Borges, Largo da Portagem, Rua da Sota, Rua Couraça da Estrela (no troço entre o entroncamento com a Rua da Alegria e o Largo da Portagem), Rua da Alegria, Rua Olivença, Av.ª Emidio Navarro, Ponte de Santa Clara, Av. João das Regras, Av. Inês de Castro, Rua António Augusto Gonçalves, Rua Feitoria dos Linhos, Av. da Guarda Inglesa (entre o Rossio de Santa Clara e a Rua Luís António Verney), Av. De Conimbriga (entre a Rua Luís António Verney e a Av. João das Regras), Rossio de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Santa Clara, Rua Carlos Alberto Pinto de Abreu, Rua Mendes dos Remédios, Calçada Santa Isabel;

- 3.2. Proibição do exercício da atividade de venda ambulante e de restauração ou bebidas não sedentárias, incluindo a venda ambulante de balões, castanhas, pipocas, algodão doce e atividades similares, bem como de artigos produzidos por artistas, entre as 10h00 e as 21h00 do dia 14 de julho, nos locais mencionados no ponto anterior.
- 4. Concertos no Parque Verde do Mondego nos dias 12 e 13 de julho
 - 4.1. Proibição do exercício da atividade de venda ambulante e de restauração ou bebidas não sedentárias, incluindo a venda ambulante de balões, castanhas, pipocas, algodão doce e atividades similares, bem como de artigos produzidos por artistas, em toda a área do Parque Verde, Av. da Lousã, Av. Emidio Navarro (entre a Av. Lousã e o Largo da Portagem) e Parque Manuel Braga, com exceção da área demarcada no parque verde na faixa vermelha identificada na figura seguinte, com 3 metros de largura e 100 metros de comprimento;



Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado digitalmente e outros de igual teor que serão publicitados nos painéis eletrónicos disponibilizados no Átrio dos Paços do Concelho, nas sedes das Juntas de Freguesia do Município de Coimbra, na página eletrónica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares de uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Município de Coimbra

O Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ MANUEL MONTEIRO DE

Digitally signed by JOSÉ MANUEL MONTEIRO DE CARVALHO E SILVA CARVALHO E SILVA Date: 2024.06.28 18:17:46 +01:00

(José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva)

Telefone: (+351) 239 857 500 Fax: (+351) 239 820 114 e-mail: geral@cm-coimbra.pt Praça 8 de Maio - 3000-300 COIMBRA - PORTUGAL NIF: 506 415 082 MOD 001 - E 1.0 TPDOC 16-R00 Página 3 de 3